



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1473/13
Fls. 01
Resp. MA

REQUERIMENTO N.º 476/2013


A Laurivaldo
Para Providências.
G.P., Em 02/05/2013
Laurivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Senhor Presidente:

O vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior, que este subscreve, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais, requerer a Vossa Excelência seja submetido ao plenário desta Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação e decorrente aprovação dos nobres vereadores, ora endereçado à pessoa de Vossa Excelência, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, o seguinte pedido de informações:

Considerando a resposta ao requerimento nº 320/2013, solicita-se cópia do ofício 04/2013-DJ encaminhado ao Ministério Público com cópia integral dos autos.

Justificativa:

Considerando a resposta ao requerimento 320/2013, este requerimento tem a finalidade de buscar respostas para que o vereador, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento dos dados em questão.

Valinhos, 29 de abril de 2013.



Dr. Orestes Previtalo Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS M. V.
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 1072/13
Fls. _____
Resp. _____

Processo Legislativo nº 824/13

Assunto: Requerimento nº 476/2013. Autoria: vereador Orestes Previtale. Solicitação de cópia do ofício 04/2013 – DJ encaminhado ao Ministério Público com cópia integral dos autos.

**RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO**
Valinhos 06/05/2013
Maurício
Assinatura

Ao

Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente Lourivaldo Messias de Oliveira

Trata-se de requerimento apresentado pelo vereador Orestes Previtale, em epígrafe cópia do ofício 04/2013 – DJ encaminhado ao Ministério Público com cópia integral dos autos.

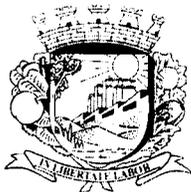
Justifica sua solicitação que na função de vereador tem a finalidade de buscar resposta e tomar conhecimento dos dados em questão.

Assim sendo passamos a tecer nossas considerações.

Primeiramente cumpre destacar que, conforme determinado pelo Regimento Interno da Câmara, compete ao Presidente.

Capítulo II

Do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 4473, 13
Proc. Nº
Data

Artigo 15 – O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

...

II – quanto à administração da Câmara Municipal:

...

a) nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças abono de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinados por lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal.

...

h) conceder no prazo de 15 dias úteis as informações solicitadas por Vereador ou entidade legalmente constituída;

Quanto aos requerimentos, estes são tratados pelo Regimento Interno Capítulo V.

Artigo 132 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, por Vereador ou Comissão, com conteúdos definidos neste Capítulo e no art. 199 e §§.

Parágrafo Único – Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas à soberana decisão do Presidente; e

II – sujeitos à deliberação do Plenário.”

Artigo 134 – Serão da alçada do Presidente e escritos os requerimentos que solicitem:

...

IV – informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 1473, 13
Proc. Nº 04
Fls. _____
Resp. _____

Nota-se que o Regimento Interno da Câmara elevou ao Presidente da Câmara a respostas aos requerimentos que solicitem informações sobre os atos da Câmara.

Ainda a Lei Orgânica do Município trás em seu bojo:

Artigo 20 – É assegurado ao Vereador livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais de qualquer órgão do Legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária, da Municipalidade.

Após as considerações iniciais, passamos a responder as indagações:

Solicita-nos o nobre vereador cópia do ofício de nº 04/2013-DJ que foi encaminhado ao ministério Público, conforme mencionado na resposta ao requerimento nº 320/2013.

Estamos encaminhando anexo ao presente cópia do Ofício nº 04/2013-DJ, bem como cópia do ofício nº 312/2013-Lgm da lavra do Dr. Eduardo José Barsotti “delegado de Polícia Titular encaminhado à Câmara para prestar declarações.

Quanto à copia dos autos temos a informar que por se tratar de 04 (quatro) processos com um grande volume de folhas, visando a economia com gastos públicos, recomendamos que seja concedido vistas dos autos ao requerente, para análise de quais folhas realmente lhe são necessárias, conforme disposto no artigo 20 da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V.
Proc. Nº 147313
Fls. 05
Resp. _____

Ante ao exposto, em atendimento à determinação de vossa Excelência, seguem as informações solicitadas pelo vereador através de seu requerimento.

D.J., aos 03 de maio de 2013.

FELIPE DE LEMOS SAMPAIO

Diretoria Jurídica

Diretor

APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA

Diretoria Jurídica

Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V.
Proc. Nº 1472, 13
06
Resp. _____
CÓPIA

OFÍCIO nº 04/2013 – D.J. - CMV.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS
Protocolo nº. 346/13
Data: 01/04/2013 Horário: 14:53
Assinatura: *Marcelo Eduardo Rezende*
MARCELO EDUARDO REZENDE

Valinhos, 20 de março de 2013.

Oficial de Promotoria
Matr. n.º 002176

Cumprimentando Vossa Excelência, vem mui
respeitosamente, levar ao conhecimento os fatos ocorridos nesta administração.

A administração anterior iniciou um trabalho de digitalização de todos os processos em tramite nesta casa de Leis.

Diante disso, ocorreram alguns fatos na administração passada, constatamos em vários processos a ex Diretora Administrativa "Sra. Liliane Alves Benatti", relatou que o Sr. Flavio Farinacci havia alterado a numeração das folhas, bem como, suprimido folhas dos processos, remetendo o processo para parecer do júriico.

Observa-se também, após a manifestação do ex Diretor Jurídico "Dr. Gabriel Torres de Oliveira Neto", o processo seguiu para o Sr. Flavio Farinacci, que era responsável pelo Controle Interno à época, e novamente ocorreu a supressão de documentos.

Nota-se que a gravidade da situação não teve sua devida importância considerada à época pelos responsáveis da Câmara, uma vez que

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. _____
Proc. Nº 1472/13
Fls. 07
Resp. _____

nenhuma providência foi tomada, permanecendo inerte diante de grave constatação até o final de seu mandato.

Em 10 de janeiro p.p., quando da digitalização dos processos abaixo referidos, o servidor Anderson Augusto Marques ao recebê-los para complementar a digitalização do final do processo, constatou que algumas folhas haviam sido alteradas.

Processos nº: 133/2012, 136/2012, 025/2011 e 122/2012.

Assim, o servidor Anderson, relatou o ocorrido e retornou o processo ao Gabinete da Presidência, que ato continuo solicitou parecer da Diretoria Jurídica.

No parecer constante dos autos tipificou o fato como crime uma vez que agride a fé pública, nos termos do artigo 305 e 297 ambos do Código Penal.

Em 31 de janeiro p.p, encaminhei os referidos autos ao então Diretor de Expediente Sr. Flávio Farinacci Paiva de Freitas, para se manifestar acerca do ocorrido.

Em 28 de fevereiro p.p. o referido processo retornou ao Gabinete da Presidência com o despacho do Diretor de Expediente Sr. Flavio, narrando que ele mesmo havia alterado o processo e assumindo a responsabilidade pelos atos praticados, e no dia primeiro de março p.p. o Sr. Flávio solicitou sua exoneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 1473 / 13
Proc. N° _____
Fls. _____
Resp. _____

Isto posto, nos termos dos artigos 27 e 39 ambos do Código Processo Penal, encaminhamos cópia dos processos supra referidos para providências que julgar necessárias

Atenciosamente.


Lourivaldo Messias de Oliveira

Presidente


Felipe de Lemos Sampaio

Diretor Jurídico

AO
EXMO.SR.
DR. TATSUO TSUKAMOTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VALINHOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CMV. DE VALINHOS
Nº PROC 191/126
ALS 02
RESP. [Signature]

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

Avenida Onze de Agosto, nº 2499, Pq. Das Nações, Valinhos/SP
Fone (19) 3871.2400 / 3871.3588 / 3859.1075

C. M. V.
Proc. Nº 1473/13
Esp. [Signature]
Resp. [Signature]

OFÍCIO 312 /2013-Lgm

REF: LP. 067/2013

Valinhos, 17 de Abril de 2013

SENHOR PRESIDENTE:

Por força de requisição do DD. Representante do Ministério Público desta Comarca, foi instaurado por esta unidade policial o Inquérito supra referenciado, para apuração de crime contra a fé pública (Arts. 297 e 305 do CPB), tendo como averiguado o ex-Diretor Administrativo, Sr. FLÁVIO FARINACCI PAIVA DE FREITAS.

Isto posto, é o presente para solicitar de Vossa Senhoria a indicação e apresentação de um representante dessa conceituada Casa Legislativa para prestar declarações sobre os fatos, no dia 03 de maio de 2013, às 10:00 horas.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

[Signature]
EDUARDO JOSÉ BARSOTTI
DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR



AO ILMO. SR.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Rua Ângelo Antonio Schlavlnato, nº 59 - Residência
CEP 13.270-470

Número de Protocolo 00643/2013	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 24/04/2013	Hora de Protocolo: 16:18:00
	Interessado: DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
Número: OF312/2013LGM		Data do Documento: 24/04/2013
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DE A FÉ PÚBLICA		